

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.354, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando o memorando 146/2024/DEOM/SMPOP, de 23 de janeiro de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete, na data de 25 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de Reforço de dotações existentes no Orçamento Geral do Município no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender a seguinte programação:

| | | | |
|----------------------------|--------|---|--------|
| 13 | Subrec | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 | | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20 | | AGRICULTURA | |
| 606 | | ESTENSÃO RURAL | |
| 118 | | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 2.193 | | Fomento Ao Desenvolvimento da Agricultur | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.2701 | 1343 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.2701 | 1350 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.2701 | 1350 | Obras e Instalações | 100,00 |

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 1343 (CONVÊNIO FPE Nº1203/2022 - CONSTR. DE AÇUDES - PROJ. AVANÇAR), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e do Antigo recurso 1350 (CONV. FPE

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

Nº2726/2022 - CONSTR. DAS CISTERNAS - PROJ. AVANÇAR), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que serão alocados no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31.12.2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no diário oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.355, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Acrescenta o “Art.10-A” ao regulamento do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo – ano 2024, que integra o anexo do Decreto Municipal nº 20.254, de 27 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 31, do regulamento do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo – ano 2024;

Considerando o memorando nº 81/2024/SMCTEL, protocolado sob o nº 2104/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo “10-A” ao regulamento do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo – ano 2024, que integra o anexo do Decreto Municipal nº 20.254, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Serão escolhidos 5 (cinco) avaliadores com destacado conhecimento cultural para que integrem o colegiado de avaliação do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo – ano 2024.

§1º. Ficam designados os avaliadores de destacado conhecimento cultural mencionados no caput deste artigo, os senhores:

- I – Silvio Genro – Residente em Uruguaiana;*
- II – Régis Reis – Residente em Tupanciretã;*
- III – Vantuir Cáceres – Residente em São Borja;*
- IV – Edinei Lima – Residente em São Borja;*
- V – Marcelo Freitas – Residente em São Borja;*

§2º. A cada avaliador do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo” será destinada uma ajuda de custo na seguinte ordem:

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

*I – R\$ 1.000,00 (mil reais) para avaliadores residentes na cidade;
II – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para avaliadores residentes em
outras cidades.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de janeiro de 2024.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

DECRETO Nº 20.356, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de ajuda de custo aos avaliadores do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval - Apparício Silva Rillo, em conformidade com o artigo 10-A. do Regulamento do Festival.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 10-A, do regulamento do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval – Apparício Silva Rillo – ano 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.254/2023;

Considerando o memorando nº 82/2024/SMCTEL, protocolado sob o nº 2106/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de ajuda de custo aos avaliadores do 57º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval - Apparício Silva Rillo – em conformidade com o artigo 10-A. do Regulamento do Festival, sendo eles:

Silvio Genro – Residente em Uruguaiana – R\$1.500,00;
Régis Reis – Residente em Tupanciretã – R\$1.500,00;
Vantuir Cáceres – Residente em São Borja – R\$1.000,00;
Edinei Lima – Residente em São Borja – R\$1.000,00;
Marcelo Freitas – Residente em São Borja – R\$1.000,00;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

DECRETO Nº 20.357, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor Bruno de Borowski, a contar de 29 de janeiro de 2024, do cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 1731/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 25 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Bruno de Borowski, a contar de 29 de janeiro de 2024, do cargo de Secretário de Escola, Classe B, Nível 5, matrícula nº 1640, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.358, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 05/2024, de 25 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 2122/2024, em 25 de janeiro de 2024, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Mirta Santa Maria Campos, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, em substituição a Conselheira Tutelar Titular Andrea Ayub Mazzuco, que se afastará para gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de janeiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

DECRETO Nº 20.359, 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA – e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando 333/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, protocolado sob o nº 28931/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA:

SMAMA: I – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –

- a) titular: Franciele Lacortt Gloger;
- b) suplente: Taiane da Silva Nascimento.

CREA: II – representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

- a) titular: Carlos Bublitz Sobrinho;
- b) suplente: Taiane Lopes Schimidt;

Bombeiros: III – representantes do 3º Pelotão/1ª Cia/11º Submissão Borja – Corpo de

- a) titular: 2º Sgt QPBM Diego Quoos da Silva;
- b) suplente: Aélisson Cadavel Rodrigues.

CORSAN: IV – representantes da Companhia Riograndense de Saneamento –

- a) titular: Odilmar Barbosa Mendonça;
- b) suplente: Carlos Henrique Barbosa da Costa;

São Borja/RS: V – representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de

- a) titular: Vagner de Mattos Poerschke;

b) suplente: Matteus Bronzoni Nunes.

VI – representantes do Rotary Club São Borja:

a) titular: Denize Brocardo Pedroso;

b) suplente: Cláudio de Freitas Machado.

VII – representantes do Instituto Riograndense do Arroz – IRGA:

a) titular: Marconi Severo;

b) suplente: Roger Portela de Santis.

VIII – representantes da EMATER:

a) titular: Clóvis Roberto Schwegber;

b) suplente: Odacir Decol.

IX – representantes da Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de São Borja – ACISB:

a) titular: Lúcio Simões Aquino;

b) suplente: Sandro Damascena.

MAPA:

X – representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –

a) titular: Vinícius Felipe Rubetti;

b) suplente: Milton Jauri Viana Araujo.

XI – representantes do Iate Clube Bernardino Ferreira:

a) titular: Moacir Antônio de Oliveira Tiecher;

b) suplente: Emerson Rocha da Rosa.

Borja – AESB:

a) titular: Luiz Joaquim Pinto Lopes;

b) suplente: Lorice Pinto Mendes Emanuelli.

UERGS:

XIII – representantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul –

a) titular: José Rodrigo Fernandez Caresani;

b) suplente: Cristiano Saratt de Alvarenga.

XIV – representantes do Sindicato Rural de São Borja:

a) titular: Albano Antônio Strieder;

b) suplente: Licurgo François Motta.

XV – representantes da Patrulha Ambiental – Patram:

a) titular: Peterson André Alves Borges;

b) suplente: Alexandre Valmor da Silva;

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

Art. 2º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente – CMRDMA:

I – Presidente: Carlos Bublitz Sobrinho;

II – Vice-presidente: Wagner de Mattos Poerschke;

III – 1º Secretária: Franciele Lacortt Gloger;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 26 de janeiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no diário oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1558, em 26.01.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **29 de Janeiro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- f) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- h) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- i) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- j) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- k) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

| Classificação | Nome do(a) Candidato(a) | Cargo |
|---------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 23º | Paulo Henrique de Barros Espelocin | Agente Operacional de Saúde |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 26 de Janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Número 1558

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal
